



# MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Av. Vicente Machado, 84 - Centro - CEP: 80420-010 - Curitiba/PR

Telefone: (41) 3304-9000 - Fax: (41) 3304-9095

## TERMO DE AUDIÊNCIA

**MEDIAÇÃO 001259.2017.09.000/7**

Às 14h15min. do dia 10 de abril de 2017, na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região, com a presença do Excelentíssimo Procurador do Trabalho, Dr. Inajá Vanderlei Silvestre dos Santos, compareceram, para instrução do Procedimento em epígrafe:

**SINDPDPR – Sindicato dos Empregados de Empresas de Processamento de Dados do Estado do Paraná**, inscrito no CNPJ/MF 78.552.916/0001-41, com endereço à Rua Depurado Mário de Barros, 924, Curitiba/PR, representado pelo Diretor, senhor Valter Luiz Cordeiro (RG 1996221-0), pelo Diretor Financeiro, senhor Julio Cezar Novaes (RG 10.370.787-6/SP) e pela Diretora Administrativa, senhora Marlene de Fátima da Silva (RG 1297.545-7/PR), acompanhados do Advogado Dr. Lucas Yamamoto, OAB/PR 54470.

**CELEPAR – Companhia de Tecnologia da Informação e de Comunicação do Paraná**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.545.011/0001-19, com endereço à Rua Mateus Leme, 1561, Curitiba/PR representado pelo Diretor Administrativo e Financeiro, senhor Lucio Alberto Hansel (RG 616784-5/PR, acompanhado dos Advogados Dra. Gladys Lucienne de Souza Cortez, OAB/PR 19514 e Dr. Luiz Carlos Nunes OAB/PR, 62136.

Pelo representante do SINDPDPR foi dito que no ano de 2016 a Celepar não se dispôs a negociar antes da data base; que neste ano o sindicato apresentou com antecedência a pauta de reivindicações; que diante da recente decisão cautelar do Exmo. Ministro Gilmar Mendes e das mudanças decorrentes, há receio e preocupação por parte dos empregados de que isso ocorra novamente.

Que o SINDPDPR gostaria que a empresa assumisse o compromisso de garantir a data base em 1º/05/2017 e a continuidade da vigência da atual norma coletiva (ACT) até a conclusão das negociações; que a pauta consolidada das reivindicações já foi encaminhada ao CCEE Conselho de Controle das Empresas Estaduais, entretanto, não houve resposta. Que o sindicato convocou reunião em 03/04/2017, a qual a empresa não compareceu e nem justificou ausência; que no dia 05/04/2017, por volta das 16h, o sindicato recebeu ofício para que estivesse presente na sede da Celepar no dia seguinte, 06/04/2017, às 10h da manhã, o que não seria possível.

**ORIGINAL ASSINADO**





# MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

## PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Av. Vicente Machado, 84 - Centro - CEP: 80420-010 - Curitiba/PR

Telefone: (41) 3304-9000 - Fax: (41) 3304-9095

Que sempre houve dificuldade de negociação com a Celepar, situação esta que se amenizou um pouco desde que a Dra. Gladys aqui presente passou a atuar nas negociações.

Que o SINDPDPR entende que é possível realizar uma nova reunião com a empresa, desde que estejam presentes membros do CCEE ou que os representantes da empresa estejam munidos de uma deliberação do referido Conselho.

Pelos representantes das Celepar foi dito que, conforme petição protocolizada eletronicamente hoje por volta das 13h50min., entende desnecessária a presente Mediação, vez que não há recusa em negociar; que o que ocorreu foi apenas incompatibilidade de agendas; que as negociações precisam ser encaminhadas ao CCEE Conselho de Controle das Empresas Estaduais e a Comissão de Política Salarial, que são órgãos recentemente instituídos em razão do ajuste fiscal no Estado do Paraná; que os instrumentos de negociação coletiva vigoram por ano, sem possibilidade de extensão, a menos que haja prévia deliberação dos referidos órgãos.

Que o ano de 2016 foi o primeiro em que se trabalhou com a atuação do CCEE, cuja estrutura ainda não estava plenamente preparada para o cumprimento dos prazos de negociação; que por isso houve certa demora; que reitera que a CELEPAR não se recusa a negociar com a entidade sindical, apenas há procedimentos a serem observados. Que até o momento não há conflito a ser mediado; que até dia 30/04/2017 há prazo suficiente para a conclusão das negociações.

Que desde o recebimento da pauta de reivindicações, a empresa dedicou-se à análise das reivindicações dos empregados e encaminhou ao CCEE manifestação sobre quais seriam os pontos a serem negociados; que atualmente cabe ao CCEE deliberar a respeito das questões; que a empresa vem atuando de modo a resguardar a data base da categoria. Que a Celepar não pode, neste momento, garantir a data base e nem a prorrogação de vigência do atual ACT, ante a necessidade de deliberação do CCEE, mas está disposta a submeter ao CCEE a possibilidade de análise da prorrogação do ACT/2016 e da data base na hipótese de o acordo não ser concluído até 1º/05/2017.

Que esclarece que o CCEE é composto por representantes da PGE, SEAP, Secretário da Fazenda e Secretário Chefe da Casa Civil; que a deliberação do CCEE será submetida ainda à Comissão de Política Salarial.

**ORIGINAL ASSINADO**





# MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

## PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Av. Vicente Machado, 84 - Centro - CEP: 80420-010 - Curitiba/PR

Telefone: (41) 3304-9000 - Fax: (41) 3304-9095

Que a empresa reitera que não há necessidade de agendamento de nova audiência de Mediação perante o MPT, estando disposta a negociar com o SINDPDPR sem a presença deste Órgão Ministerial.

Que a Celepar se propõe a agendar, ainda hoje, uma reunião com o sindicato para continuidade das negociações; que o sindicato entende que a próxima reunião deve ser realizada perante este MPT, convidando-se os membros do CCEE.

**Acordam as partes em realizar reunião no dia 13/04/2017, quinta-feira, às 14 horas, na sede da Fundação Celepar, para dar continuidade às negociações.**

Pelo Procurador Oficiante foi dito que a Mediação é um procedimento essencialmente voluntário, de modo que este Órgão Ministerial não pode obrigar qualquer dos envolvidos a proceder desta ou daquela maneira; que este Órgão Ministerial se coloca à disposição das partes.

Nada mais. Audiência encerrada às 15h40min.

ORIGINAL ASSINADO

Inajá Vanderlei Silvestre dos Santos  
Procurador do Trabalho

Representante/SINDPDPR

Advogado/SINDPDPR

Representante/SINDPDPR

Representante/SINDPDPR

Representante/CELEPAR

Advogado/CELEPAR

Advogado/CELEPAR

Tatiana W. Nobre  
Analista Processual

ORIGINAL ASSINADO